



## CODEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Timóteo  
Criado pela Lei 1184, de 10/01/91

1 No dia 11 de abril de 2024 se instalou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio  
2 Ambiente de Timóteo (CODEMA), realizada na Casa de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal  
3 de Timóteo, às 08h30min, com boas vindas pelo Coordenador Geral, Maicon Paulo Silveira Reis **1.**  
4 **SECRETARIA EXECUTIVA: 1.1.** Abertura; **1.2.** Verificação de quórum de acordo com novo  
5 regimento interno de janeiro 2024. **1.3.** Aprovação da ATA RO 21 de março de 2024: Aprovada por  
6 unanimidade pelos membros que participaram da reunião de março com abstenção do conselheiro  
7 Tharso por não ter participado da mesma. **2. INFORMES GERAIS (ofícios enviados):** O  
8 coordenador realizou a leitura dos informes gerais, ofícios enviados, sendo: 019/2024- Aprovação Ad  
9 Referendum PRO 6469/2022- Construtora Almeida Tavares LTDA. 020/2024-Homologação de  
10 pedido de Alterações de Condicionantes- Licença Ambiental 11/2023, 12/2023 e 13/2023, PRO  
11 1247/2023, 1248/2023 E 1249/2023-Sociedade Educadora de Cultura Técnica. 021/2024  
12 Homologação da aprovação do Estudo Técnico Ambiental do bairro Macuco-REURB, o coordenador  
13 geral falou da importância de tal aprovação e sua estima por mais aprovações/regularizações como  
14 esta. 022/2024-Homologação do Pedido de Alteração de Volumetria de Aterro-PRO 9665/2023, o  
15 Coordenador enfatizou, que tal alteração se justifica pela necessidade de se fazer conformação em  
16 alguns lotes do terreno para acomodar de modo adequado as obras de drenagem. Iniciando as  
17 deliberações, foi dada palavra ao secretário geral que informou à plenária que após envio e assinatura  
18 da pauta, a SUSEMA enviou um processo solicitando inclusão na pauta, por haver passado o tempo  
19 hábil, tal solicitação deve ser feita em conformidade com o Art.22 do Regimento Interno do  
20 CODEMA que diz: “Poderá ser requerida urgência na apreciação, pela Plenária, de qualquer  
21 matéria não constante da pauta. § 1º. O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um  
22 mínimo de 3 (três) membros do CODEMA e poderá ser acolhido a critério da Plenária, se  
23 assim o decidir, por maioria simples. § 2º. O requerimento de urgência será apresentado no  
24 início da Ordem do Dia, acompanhando a respectiva matéria. ” O coordenador geral falou da  
25 importância de se cumprir os prazos rigorosamente alinhados com o Regimento Interno,  
26 solicitou que seja oficiada a SUSEMA informando que os processos para pauta devem ser  
27 enviados com, no mínimo, 8 dias de antecedência uma vez que a pauta deve ser enviada para  
28 publicação com 7 dias de antecedência mínima, colocada em plenária, tal solicitação foi  
29 aprovada por unanimidade. O Coordenador enfatizou que de acordo Regimento Interno,  
30 eventuais requerimentos de solicitação de inclusão de matérias não pautada em reunião,  
31 deverão ser apresentadas por três conselheiros, Maicon questionou a plenária sobre a urgência  
32 da urgência da matéria, Flávio reforçou que antes de julgar urgência, há de se considerar a  
33 complexidade da matéria, que não se pode julgar algo sem antes saber o real teor do seu  
34 conteúdo. Maicon orientou que o requerimento de urgência seja feito de forma a explicar a  
35 urgência e quais membros concordam com tal solicitação, Nilberto explicou à plenária que o  
36 parecer técnico, ao seu ver, é inconclusivo e, por isso, não identificou motivo algum que  
37 justificasse a urgência. Maicon reforçou que o conceito de urgência é aquilo que não foi feito  
38 em tempo hábil, e querem que seja feito em tempo recorde. Maicon disse que na reunião com  
39 o vereador Vinícius Bim no mês passado, foi informado que tal processo já se encontrava na  
40 SUSEMA, tendo a mesma, tempo hábil para fazer a inclusão na pauta e não o fez. Maicon  
41 apontou as fragilidades do processo em questão, inclusive a falta de parecer técnico,  
42 reforçando que o Conselho não vai julgar sem o mesmo, concluiu que não há no referido  
43 pedido de inclusão em caráter de urgência embasamento que justifique tal pedido. Tal pedido  
44 foi levado pelo Conselheiro Jonatas e pelo Conselheiro Nilberto, não tendo sido identificada a  
45 urgência para um terceiro Conselheiro abraçar a proposta de colocar na plenária para  
46 deliberar, então, a plenária sequer vai deliberar sobre eventual urgência para colocar em pauta,  
47 assim sendo, ficará para a próxima reunião. **3. ANÁLISE E APROVAÇÃO AD**  
48 **REFERENDEUM.** O coordenador geral fez a leitura do ofício SUSEMA 030/2024- **Solicitação de**  
49 **Aprovação Ad Referendum -PRO 7696/2023-Marilene do Nascimento Rodarte.** Maicon,  
50 informou que o requerente aponta que em seu pedido de licença apresentou as condicionantes  
51 ambientais, mas não obteve resposta da municipalidade, foi pedido assim que seja emitida licença Ad  
52 Referendum para movimentação de terra para conformação de terreno. Sendo Nilberto o procurador da



## CODEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Timóteo  
Criado pela Lei 1184, de 10/01/91

53 requerente, se retirou da plenária até o findar a aprovação ou não da solicitação em questão. O  
54 coordenador geral considera que 90 dias seja um tempo excessivo para apresentação de relatório de  
55 monitoramento de condicionantes ambientais, por isso, estipulou o prazo de 30 dias para apresentação  
56 do mesmo. O conselheiro Márcio questionou a diferença de 20 m<sup>2</sup> encontradas nas imagens aéreas  
57 do referido processo, a plenária considerou tal diferença irrelevante considerando que pode  
58 sim haver pequenas diferenças de metragem para mais ou para menos, além disso, divergência  
59 quanto a metragem deve ser tratada pelo setor de Urbanismo, a plenária do CODEMA deve se  
60 ater a questões ambientais. Após ler os pareceres técnicos anexos ao processo, pontuadas as  
61 condicionantes, esclarecidas as dúvidas, foi colocada em votação pela plenária tendo sido  
62 aprovada por unanimidade. **4.Propostas Conselheiro Flávio Barony.4.1. Sugestão de alteração**  
63 **de data das reuniões ordinárias das segundas terças para as segundas quintas do mês:** O  
64 Coordenador, para atender às necessidades do assíduo conselheiro Fávio. Sugestão colocada em  
65 votação e aprovada com unanimidade.**4.2. Recomendações Flávio Barony para o CODEMA**  
66 **Timóteo.** O Coordenador concedeu a fala para conselheiro Flávio para apresentar as recomendações  
67 propostas. Flavio citou, que há falta transparência nas informações dos dados que dizem respeito aos  
68 procedimentos adotados pela SUSEMA no andamento dos processos, o coordenador geral sugere que  
69 a SEPLAM se reúna com os conselheiros do CODEMA mostrando como está sendo feita a  
70 implantação da informatização do sistema da prefeitura, mostrando o funcionamento, para que se  
71 possa entender como os atos do CODEMA podem ser mais transparentes e que os munícipes possam,  
72 também, fazer o acompanhamento. Proposta colocada em plenária, aprovação unânime. Flávio  
73 Barony questiona o motivo pelo qual a Prefeitura Municipal de Timóteo não preenche o formulário de  
74 dados no SNIS/SINISA (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico) considerando o  
75 porte e a importância do município, propõe que seja oficiada a SUSEMA requerendo a justificativa  
76 por não estar preenchendo o SNIS/SINISA e informe a partir de quando passará a fazer tal  
77 preenchimento e gerir as informações, proposta colocada em plenária e aprovada por unanimidade.  
78 **4.3. Revisão composição do CODEMA Flávio e Keila:** O conselheiro Flavio, apresentou a proposta  
79 de revisão da composição do Conselho, enfatizando a ausência de algumas entidades indicadas a  
80 compor o CODEMA, sugere que se oficie o poder executivo, a Secretaria de Planejamento, a  
81 SUSEMA, o prefeito e a câmara de vereadores-presidente da câmara, requerendo que seja repensada a  
82 composição do Conselho. Os membros do conselho levantaram fragilidades da proposta apresentada,  
83 levando o conselheiro Flavio Barony reavaliar a propositura, a qual não foi colocada para deliberação  
84 da plenária. **5.0.Deliberações Normativas para análise e deliberação:** Coordenador informou que a  
85 SUSEMA não apresentou nas DNs no prazo antes estipulado, não dando aos conselheiros tempo hábil  
86 para estudo das mesmas, no entanto, o envio para a pauta foi feito dentro do prazo, com isso, a  
87 sugestão de conselheiro Flávio de organizar um grupo de estudos torna-se pertinente, se dispõe a  
88 compor o GT, coordenador geral, Maicon, Nilberto e Flávio com a participação do engenheiro  
89 ambiental Jaziel, que fez contribuições para as DN's, dada a complexidade das mesmas, e o tempo  
90 previsto de reunião, a análise e deliberação das DN's fica para a próxima reunião, a criação do GT foi  
91 colocada em plenária e aprovada por unanimidade. **6.Encerramento.** Agradecimento pelo  
92 Coordenador Geral, Maicon Paulo Silveira Reis, encerrando a reunião às 10h15min. **Conselheiros**  
93 **presentes:** Ailton Rodrigues Vasconcelos (SEMOB/MG), Flávio José de Assis Barony (Associação  
94 Amigos Parque Estadual do Rio Doce) Jonatas Ferreira Silva (SMA), Maicon Paulo Silveira Reis  
95 (OAB/MG), Márcio Fonseca (CEC), Nilberto Paulino Araújo (SEPLAN), Tharso Rodrigues Peixoto  
96 (SSQV).

97

98

**Jonatas Ferreira Silva**

99

**Secretário Geral**

100

101

102

**Maicon Paulo Silveira Reis**

103

**Coordenador Geral**